

**PARECER nº 135/2018/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU**

**NUP: 23125.006028/2018-87**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**

**EMENTA:**

1. Administrativo. Licitações. Pregão Eletrônico. SRP.
2. Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nos Campi ad UNIFAP. Análise em Minuta do Edital.
3. Recomendações.

**Magnífico Reitor,**

1. Trata-se dos procedimentos preparatórios de Registro de Preços para futura contratação de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, nos Campi da UNIFAP.

2. Iniciam os autos pelo DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 9/2018 - PREFEITURA - 26 de Fevereiro de 2018, fls 03, no qual a AEEA/UNIFAP apresenta a justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado; a quantidade de serviço a ser contratada; previsão de início; e indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos Campi da UNIFAP. Portaria de nomeação dos membros, fls 09.

3. Consta dos autos, no que interessa à análise:

a) Plano de Estudo Preliminar para contratação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços, fls 10-51. Mapa de Riscos, fls 52-55;

b) Termo de Referência de Registro de Preços para futura contratação de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, nos Campi da Universidade Federal do Amapá, Campus Marco Zero (município de Macapá/AP), Campus Santana (município de Santana/AP), Campus Binacional (município de Oiapoque/AP), Campus Mazagão (município de Amapá/AP), Campus Laranjal do Jari (município de Tartarugalzinho/AP) e Campus Calçoene (município de Calçoene/AP), fls 56-69. Anexo I - Planilha de Serviços, fls 70-121;

c) Novas cópias de Estudo Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência com Anexo (Planilha de Serviços), juntadas pela DIAMANUT, fls 122-182. Anexos zipados com 61 páginas em visualização indisponível.

d) Anexos revisados pela DIAMANUT (Estudo Preliminar, Mapa de Risco, Anexo I - Termo de Referência, Anexo II - Planilha de serviços, Anexo III - Modelo de ordem de serviço, Anexo IV - Atestado de vistoria, Anexo V - Declaração de que não emprega menor de idade, Anexo VI - Declaração de ME ou EPP, Anexo VII - Declaração de elaboração independente de proposta,

Anexo VIII - Modelo declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública; e Anexo X - Modelo de planilha de BDI), fls 184-275.

4. Vindos os autos à PFE-UNIFAP/PGF/AGU, para análise e parecer, foi juntado o Parecer nº 068/2018/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU – 24.05.2018, que conclui com recomendações à Administração, fls 279-285.

5. Encaminhados os autos à Divisão de Manutenção, para atendimento das recomendações constantes do Parecer, esta juntou novas minutas do Termo de Referência (Anexo I); da Planilha de Serviços (Anexo II); de Modelo de Ordem de Serviços (Anexo III); Atestado de Vistoria (Anexo IV); Declaração (Anexo IV-II); Declaração de não empregar menor (Anexo V); Declaração de Microempresa/EPP (Anexo VI); Declaração de Elaboração de Proposta Independente (Anexo VII); Declaração de Contratos Firmados (Anexo VIII); Modelo de composição analítica das taxas de encargos sociais (Anexo IX); Memória de cálculo de BDI (Anexo X), fls 288-365.

6. Pelo Despacho Nº 16422/2018 – DIMANUT - 05.07.2018, a Divisão de Manutenção afirma o uso da minuta padrão da AGU com adaptação às especificações; a individualização do preço no Termo de Referência, em virtude de ser critério de aceitação de propostas; a metodologia para determinação dos valores constantes da planilha de serviços, que foi baseada na Tabela SINAPI JAN/2018; o uso da Tabela SINAPI, e, para os serviços que não existiam na Tabela SINAPI, composições de custo, incluindo cotações de preço no mercado local; por fim, conclui por recomendações à Administração (fls 353).

7. Minuta do Contrato elaborada pela Divisão de Contratos/PROPLAN, fls 359-363.

8. Pelo Despacho nº 22299/2018 – PROAD – 30.08.2018 vieram os autos à análise jurídica, sem a minuta do Edital. Pelo Parecer 119/2018 - 04.09.2018 foi realizada a análise da minuta do Edital, que conclui por recomendações, em especial, sobre a juntada da minuta do Edital.

9. Pelo DESPACHO Nº 25093/2018 - PROAD – 27.09.2018 informa o titular a adoção de procedimentos para o cumprimento das recomendações constantes no PARECER Nº 119/2018/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU, destacando que consta nos autos à ordem 47 a Minuta de edital e na ordem 48 a aprovação do termo de referência. Quanto aos Itens 12 e 13, informa constar nos autos à ordem 45 a Minuta de Contrata devidamente corrigida.

10. Por fim, retornam os autos à PFUNIFAP/PGF/AGU, para análise do corpo do edital de pregão eletrônico objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nos campi da UNIFAP.

**É o relatório. Opino:**

11. Trata-se de processo exclusivamente em meio eletrônico, constando de arquivo em PDF tramitando pelo SIPAC/UNIFAP, que nesta

PFUNIFAP/PGF/AGU veio a receber os Pareceres 068 e 119/2018, ambos com recomendações que a Administração dá como cumpridas.

12. Quanto à análise solicitada, convém destacar inicialmente que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos e informações constantes nos autos até o presente momento, porquanto, conforme é de elementar percepção, aos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal comete prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar nos aspectos de oportunidade e conveniência das entidades representadas, nem analisar aspectos de natureza técnica-administrativa.

13. Eis que, cumpre agora analisar o texto do corpo do Edital, posto que os anexos (inclusive o contrato) já foram objeto de análise anterior.

14. Trata-se de edital de licitação por Pregão Eletrônico, menor preço sem exclusividade, para Registro de Preços, para futura contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e corretiva, nos Campi da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP: Campus Marco Zero (município de Macapá/AP), Campus Santana (município de Santana/AP), Campus Binacional (município de Oiapoque/AP), Campus Mazagão (município de Mazagão/AP), Campus Amapá (município de Amapá/AP), Campus Laranjal do Jari (município de Laranjal do Jari/AP), Campus Tartarugalzinho (município de Tartarugalzinho/AP) e Campus Calçoene (município de Calçoene/AP), para a qual a Administração declara utilizar o padrão AGU.

15. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme discriminado no Termo de Referência.

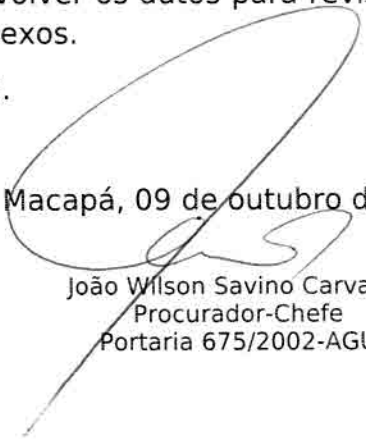
16. Observa-se que o Edital trazido à análise não acompanha as recentes modificações legislativas que impactam diretamente aquisições por SRP. Assim, recomendamos revisão, especialmente no item 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tomando como base as orientações gerais sobre as novas regras para contratação para registro de preços, emitidas pelo MPOG e constantes do site [HTTPS://www.comprasgovernamentais.gov.br](https://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### III- CONCLUSÃO

17. Assim, cumpre devolver os autos para revisão e adaptação, observando a coerência com os anexos.

É o entendimento, SMJ.

Macapá, 09 de outubro de 2018

  
João Wilson Savino Carvalho  
Procurador-Chefe  
Portaria 675/2002-AGU